Brigadeiro da Infantaria e Presidente desta
Provincia de São Paulo &c. Faço saber aos que
esta Carta virem que achando-se vago o
Posto de Tenente Coronel Commandante do
Batalhão de Guardas Nacionaes da Villa da
Constituição ser conveniente provelo em
pessoa de probidade, patriotismo e prestimo cu-
ja circumstancias, e outras qualidades recom-
mendaveis concorrem na do Cidadão Agosti-
nho José de Carvalho Ouvidor e Provo, como por
esta faço nomeação do posto de Tenente Co-
ronel Commandante do referido Batalhão
nos termos da Lei Provincial de vinte e tres
de Fevereiro de mil oito centos trinta e seis
Numero onze. Ordeno portanto as Autoridades
a quem o conhecimento desta pertencer que
a cumprem e façam cumprir na parte que
lhes tocar. Dado e sellado no Palacio do Governo
de São Paulo aos vinte de Janeiro de mil oito
centos e trinta e oito. Joaquim José de Andra-
de o fez - Joaquim Floriano de Toledo Secretario
do Governo o fez escrever = Bernardo José Pinto
Gavião Peixoto = Estava o sello das Armas =
Carta pela qual Vossa Excelencia nomeia e
provê ao Cidadão Agostinho José de Carvalho
no posto de Tenente Coronel Commandante
do Batalhão de Guardas Nacionaes da Villa da
Constituição como acima se declara. Para
Vossa Excelencia ver. Por ordem de